

LEI Nº 4.795, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de rua e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

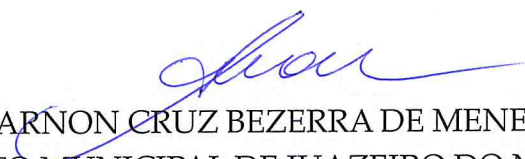
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO CUSTÓDIO DE SOUZA, a rua
sem denominação, com início na Rua Coronel Eurídice Martins, sentido
Oeste/Leste, Bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete
(2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Paulo José de Macêdo